



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 106/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA  
DESCON ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.**

Processo Licitatório: 058/2021  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2021

**I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: DESCON ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 05.774.649/0001-83 localizada na Rua 12 de Setembro, nº948, Bairro Centro, município de Canoinhas/SC CEP 89.460-000 representada por Sr. Antônio Carlos de Sá Ribas, inscrito no CPF nº 622.236.749-68.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 106/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM ELABORAÇÃO DE TODOS OS ATOS INERENTES AO CARGO DE CONTADOR DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a SEGUNDA prorrogação da vigência do Contrato 106/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 08 (oito) meses e/ou até o preenchimento da vaga de analista contábil legalmente, contados a partir de **01/04/2022**, com vencimento em **31/12/2022**, nos termos do disposto em sua Cláusula quinta e no art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

*03.01- Sec. Municipal de Adm e Planejamento*

*2014- Manut da Sec Municipal de Adm, Finanças e Planejamento*

*3390 0000- Aplicações Diretas*

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quinta do Contrato originário de nº 106/2021 e documentação anexada ao processo físico.



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 106/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 30 de março de 2021.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
ADILSON LISZKOVSKI  
**CONTRATANTE**

---

DESCON ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS  
LTDA  
Antônio Carlos de Sá Ribas  
**CONTRATADA**